

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
ESTADO DE SANTA CATARINA**

EDITAL Nº 263/2023/SED

Abre inscrições para estágio do Programa Novos Valores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao disposto nos Decretos n. 781 e 782, de 25 de janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas às inscrições, ao cadastramento, à classificação e à seleção de estudantes para o **Programa de Estágio “NOVOS VALORES”**, que residam no Estado de Santa Catarina e que estejam matriculados e frequentando curso regular de Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância e Ensino Superior.

1 DO OBJETIVO

1.1 Assegurar ao estudante a oportunidade de estágio, visando à aplicação prática do conhecimento teórico inerente à sua área de formação, nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o **Programa de Estágio “NOVOS VALORES”** estarão abertas a partir da publicação deste Edital e durante todo o ano letivo até **30/11/2023**, nas Escolas da Rede Pública Estadual, nas Escolas Particulares e Instituições de Ensino Superior, que tiverem firmado convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

2.2 As Instituições de Ensino ficarão responsáveis pela inscrição e cadastramento de todos os estudantes interessados, através do sistema informatizado - SISGESC “Novos Valores”.

2.3 Para efetuar a inscrição, o estudante deverá ser residente no Estado de Santa Catarina; ter completado 16 (dezesesseis) anos e estar matriculado em curso regular de ensino médio, de educação profissional, de ensino superior, de educação especial ou de educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade a distância, desde que a Instituição tenha um polo no Estado de Santa Catarina, e apresentar na Secretaria ou Setor de Estágio de sua Instituição de Ensino os originais dos seguintes documentos:

2.3.1 Documentos pessoais:

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- RG (Carteira de Identidade);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista
- Comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
- Comprovante de residência;
- Declaração médica de doença crônica na família (se houver);

- Declaração médica para estudante com deficiência;
- Números de telefones e endereço eletrônico.

2.3.2 Documentos para inscrição de estudantes estrangeiros:

- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), expedido pela Polícia Federal do Brasil ou passaporte;
- Extrato da consulta de dados de identificação, emitido pelo Sistema Nacional de Cadastramento de Registros de Estrangeiros, ou ainda;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
- Números de telefones e/ou endereço eletrônico.

2.3.3 Comprovação de renda:

a. Para aluno dependente dos pais, cônjuge ou responsáveis:

- Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado, dos pais, responsáveis ou cônjuge, ou preencher formulário “Declaração de Autônomo”, disponibilizado no <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em Inscrições, dos pais, responsáveis ou cônjuge, ou
- Última folha de pagamento dos pais, responsáveis ou cônjuge;

b. Para estudante independente:

- Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado e última folha de pagamento, ou preencher formulário “Declaração de autônomo, disponibilizado no site <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em Inscrições.

2.4 Somente será inscrito no **Programa de Estágio “NOVOS VALORES”** o estudante que apresentar os documentos originais constantes nos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 deste Edital.

2.5 Os alunos matriculados em cursos de modalidade a distância poderão participar do processo de inscrição, desde que atendam os critérios do art 2º do Decreto nº 781, de 25 de janeiro de 2012, e a Instituição de Ensino possua polo no Estado de Santa Catarina.

3 DAS VAGAS

3.1 O limite das vagas previstas será fixado pela Secretaria de Estado da Administração no percentual de 10% (dez por cento), considerando o total de servidores em exercício no Órgão ou Entidade.

3.2 Cabe ao órgão ou entidade concedente assegurar ao estudante com deficiência o percentual previsto no § 2º do art. 14, do Decreto nº 781 de 25/01/2012.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação do estudante inscrito ocorre por meio do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC “Novos Valores”, em função da menor renda *per capita* familiar.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Para cada vaga de estágio ofertada pelo órgão ou entidade, as **Coordenadorias Regionais de Educação** realizarão o procedimento de chamada no **Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH)** e encaminharão os 03 (três) primeiros estudantes apresentados pelo sistema, para realizar entrevista no órgão ou entidade concedente.

5.1.1 Os estudantes que participarem da entrevista e não forem efetivados voltam a concorrer a uma nova vaga, sendo disponibilizados para novas chamadas.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 O estudante selecionado deverá se apresentar no setorial de **Gestão de Pessoas** do órgão ou entidade concedente, munido com os seguintes documentos originais:

- Carteira de identidade e CPF;
- Documento de alistamento militar;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista
- Comprovante de residência e telefones para contato;
- Comprovante de rendimento dos pais, responsável ou cônjuge;
- Atestado de matrícula e de frequência escolar;
- Comprovante de inscrição no Programa de Estágio “NOVOS VALORES”;
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública no site <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em **Inscrições**.
- Abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (formulário fornecido pelo setorial de Gestão de Pessoas do órgão concedente ou via Conta Fácil pelo Aplicativo do Banco do Brasil);
- Confirmar a liberação e desbloqueio da conta-corrente do Banco do Brasil.

6.2 A contratação do estudante se dará com as assinaturas do Termo de Compromisso, firmado entre o estudante ou seu responsável (caso menor de 18 anos), e pelos representantes legais do órgão concedente e da Instituição de Ensino, com interveniência da SED.

6.3 O estudante somente poderá iniciar suas atividades como estagiário após a efetivação no SIGRH, que ampara legalmente a cobertura de seguro de acidentes pessoais.

6.4 A falta do cumprimento previsto nos incisos 6.2 e 6.3 descaracteriza a contratação do estudante, ficando sob a responsabilidade do órgão ou entidade concedente.

7 DA CARGA HORÁRIA

7.1 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, a serem distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no período das 08h00 (oito) às 20h00 (vinte) horas, compatibilizadas com o horário escolar e de funcionamento do órgão ou entidade concedente.

7.2 Alunos do Ensino Médio Inovador, EMITI (Ensino Médio em Tempo Integral), EMIEP (Ensino Médio Integrado a Educação Profissional) e alunos do Novo Ensino Médio terão a carga horária flexibilizada a fim de cumprir as 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto na legislação e com anuência do órgão/autarquia contratante.

8 DA CONTRAPRESTAÇÃO

8.1 O valor da bolsa de estágio será de:

R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para estagiários do Ensino Médio;

R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para estagiários de Educação Profissional;

R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estagiários do Ensino Superior.

8.2 O estagiário participante do **Programa de Estágio “NOVOS VALORES”** receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia útil, proporcionalmente à sua frequência.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As inscrições para o “NOVOS VALORES” devem seguir rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e nas normas específicas, para que ocorra o processo de contratação do estudante.

9.2 Os casos omissos referentes às inscrições do Programa de Estágio “NOVOS VALORES” serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com as normas vigentes.

9.3 As Instituições de Ensino Superior que utilizarem o Programa de Estágio “NOVOS VALORES” deverão seguir as normas estabelecidas neste Edital.

9.4 Fica revogado o **Edital N° 530/2022/SED**, publicado no Diário Oficial do Estado N° 21.727, em 11 de março de 2022.

Florianópolis, *data conforme assinatura digital*

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação